



*original*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.320/2013

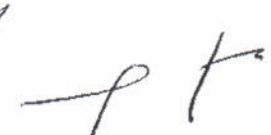
“Estabelece denominação para o Estádio Municipal de Aquidauana e dá outras providências.”

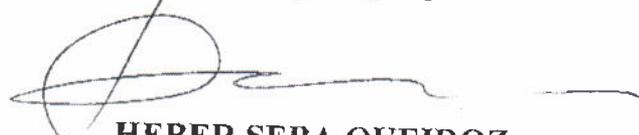
O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o nome de Estádio Municipal Mário José Pinto de Sousa para denominar o Estádio Municipal de Aquidauana/MS antigo Estádio Noroeste.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas em ato normativo anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município